



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº. 216/2022/DG - Manaus, 13 de julho de 2022.

DESIGNA gestor e fiscal para fiscalizar o Contrato Administrativo nº 20/2022/TRT11/DLC.SC- no Processo 146/2022.

O ORDENADOR DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 7º e 117 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente nos Contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO a IN Nº 5/2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o Despacho do Diretor da Divisão de Manutenção e Projetos à fl. 435 indicando os servidores, **ELEN REGINA BARRETO CESAR** como gestora e **EDMILSON MARINHO DE ARAÚJO JUNIOR** como fiscal do Contrato Administrativo nº 20/2022/TRT11/DLC.SC;

CONSIDERANDO o Despacho do Diretor-Geral à fl. 434, determinando providências,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR os servidores **ELEN REGINA BARRETO CESAR, (Matrícula: 201105)**, Requisitada – Chefe da Seção de Apoio à Diretoria do F.T.B.V- Função: FC-05 (**Gestora**) e **EDMILSON MARINHO DE ARAÚJO JÚNIOR, (Matrícula: 111030)**, Técnico Judiciário ADM- Segurança (**Fiscal**), para fiscalizarem o Contrato Administrativo nº 20/2022/TRT11/DLC.SC, tendo em vista o que consta nos autos do Processo TRT nº MA- 146/2022 e, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2022, tendo como objeto a contratação de prestação de Serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, e fornecimento de peças com aprovação prévia de orçamento, sem dedicação de obra exclusiva em 02 (dois) elevadores de passageiros instalados no prédio do Fórum Trabalhista de Boa Vista/RR, tendo como **Contratante: UNIÃO FEDERAL – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO** e **Contratada: - MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EIRELI, CNPJ: 07.884.579/0001-41- (MA- 146-2022)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente
RÔMULO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Ordenador da Despesa

ml